



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/21, de 04 de outubro de 2021.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2019.

Aguinaldo Moura da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ele **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – FICAM APROVADAS as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2019, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Compõem este Decreto Legislativo os Processos nºs 8.870-6/2019, 9.374-2/2020, 93-0/2019, 155-4/2019, 11.737-4/2020 – Apensos - Contas Anuais de Governo do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2º – Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 04 de outubro de 2021

Aguinaldo Moura da Silva
Presidente